



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO Contratação de serviços continuados de outsourcing, para operação de ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020/IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS. Processo nº 23291.000946/2020-03

CONTRATANTE:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu **DIRETOR GERAL FABIÓLO MORAES AMARAL**, RG nº ***.829.489-** SSP/BA, CPF nº ***2171** SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020.

CONTRATADO:

BRS SUPRIMENTOS COORPORATIVOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0013-87, com sede na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP: 93.140-000, Tel. 51 3579-7000, e-mail: cesar.folle@brsupply.com.br/ contratospublicos@brsupply.com.br, neste ato representado pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº ***39105** SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº ***.251.690-**, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo - RS. CEP: 93.042-651.

Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de serviços continuados de outsourcing, para operação de almoxarifado virtual, tendo em vista o que consta no Processo nº:23291.000946/2020-03, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 meses da vigência contratual estabelecida no Contrato nº 01/2021, que versa sobre a contratação de serviços continuados de outsourcing

para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela **CONTRATADA**, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de prorrogação da vigência do Contrato n° 01/2021 será de 30 (trinta) meses, contados a partir do término do prazo inicial estipulado no contrato original, ou seja, de **04/04/2024 a 04/10/2026**.

2.2 A prorrogação está condicionada à autorização formal da autoridade competente, nos termos do Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, e atendimento aos requisitos estabelecidos na cláusula 2.1 deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA PRORROGAÇÃO

3.1 O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 32.417,43 (Trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 01/2021 que não conflitem com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito. Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no contrato, ao reajuste dos valores conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato, de acordo novos índices de reajustamento desde que devidamente homologado e obtenha parecer favorável da Procuradoria Federal do IFBA.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência coincidente com o prazo de prorrogação estipulado no item 2.1

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de

igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CONTRATANTE
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS
DIRETOR GERAL- FABILO MORAES AMARAL
Representante Legal do Contratante

CONTRATADA
BRS SUPRIMENTOS COORPORATIVOS S/A
CESAR LEANDRO FOLLE
Representante Legal da Contratada

Testemunha:
Fernanda Borges de Araújo
CPF: ***523716**

Testemunha:
Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 09:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABILO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral Pro Tempore**, em 12/03/2024, às 12:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/03/2024, às 14:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 12/03/2024, às 14:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3443254** e o código CRC **FD7825D3**.